



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVIII – Nº08
João Pessoa, 01 de março de 2023

**EDIÇÃO DE
MARÇO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (083) 3216-7341

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraiba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GD / UFPB
PORTARIA DA REITORIA**PORTARIA Nº 016, DE 1 DE MARÇO DE 2023**

Designa a Comissão Organizadora do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada 1ª Edição/2023 no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, e em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.016995/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Organizadora do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU 1ª Edição/2023 para cadastramento dos candidatos selecionados nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º Integrarão esta comissão os membros abaixo relacionados sob a presidência da primeira.

UNIDADE	SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
PRG	ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS	1413016	PRESIDENTE
PRG	ANGELA BRASIL CLAUDINO VARELA	1111032	COORDENADOR
PRG	HELLEN C. DE OLIVEIRA FELIX	1931491	COORDENADOR
PRG	IVANILDO JOSE G. DE OLIVEIRA	3152180	COORDENADOR SUPLENTE

Art. 3º Compete à referida Comissão gerir os procedimentos referentes a cadastramento dos candidatos selecionados nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba pelo SiSU 1ª Edição/2023.

Art. 4º Vincular a referida Comissão à Pró-Reitoria de Graduação, podendo esta adotar as providências necessárias à boa execução das tarefas.

Art. 5º As situações excepcionais e os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 017, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores responsáveis para atuação nos procedimentos de cadastramento dos candidatos selecionados na 1ª Edição/2023 do Sistema de Seleção Unificada no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso XXII, do Estatuto da UFPB, e em conformidade com o disposto no Processo nº 23074.016995/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar nos procedimentos de análise documental dos candidatos selecionados na 1ª Edição/2023 do Sistema de Seleção Unificada para cadastramento nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

UNIDADE	SERVIDOR	SIAPÉ	FUNÇÃO
PRG	ANA BEATRIZ CANDIDO VIEIRA	3152114	SUPERVISOR
PRG	ALEKSANDRO MENDES ROCHA	1008681	SUPERVISOR
PRG	TASSIANA DE SOUSA PEREIRA	3282163	SUPERVISOR
PRG	SERGIO RICARDO JUSTINO SALES	1878190	SUPERVISOR SUPLENTE
CIA	RAFAEL PAULO DE ATAÍDE MONTEIRO MELO	2087664	SUPERVISOR DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE
CIA	MARIA NATÁLIA SANTOS CALHEIROS	1046902	SUPERVISOR DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE
STI	JORGE JOAQUIM GOMES DA SILVA	1999001	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE REDE
STI	LEONARDO AMERICO BEZERRA VIANA	1775359	SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DE REDE
PRG	ANA PAULA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES	2354337	EXECUTOR
PRG	ANGELICA CAVALCANTI TEIXEIRA	2112256	EXECUTOR
PRG	GABRIELLE MOURA DE ALMEIDA	3209990	EXECUTOR
PRG	IZAIAS COSTA CORREA	2326123	EXECUTOR
PRG	JOÃO ARANHA DE ALBUQUERQUE	1215909	EXECUTOR
PRG	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	1116248	EXECUTOR
PRG	VERUSKA DELGADO VIARO DINIZ	3152290	EXECUTOR
PRG	TELMA ANDRADE GOMES	3152175	EXECUTOR
CE	GILVAN SOARES DE ARAÚJO	332449	EXECUTOR
CE	MARCIA MARIA ENEAS COSTA	1897564	EXECUTOR
CE	GEISSA SAMIRA LIMA NASCIMENTO	3995503	EXECUTOR SUPLENTE
CCJ	CRISTIANE DUARTE CARDOSO	1216229	EXECUTOR

CCJ	MICHELLE ALBUQUERQUE FEITOSA	1424155	EXECUTOR
CCJ	RODRIGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	2329975	EXECUTOR
CCJ	GABRIEL MOURA LOPES DE ALMEIDA	1275374	EXECUTOR SUPLENTE
CCTA	MAGNUN BEZERRA DE SOUSA	1217302	EXECUTOR
CCTA	ROSEMARE VIEIRA GOMES	337242	EXECUTOR
CCTA	YSABELLY NASCIMENTO DA NÓBREGA FARIAS	2821687	EXECUTOR SUPLENTE
CTDR	MATTHEUS MOAB SILVA MARTINS	1161640	EXECUTOR
CTDR	WERTON GABRIEL SILVA COUTINHO	3153475	EXECUTOR
CTDR	JOÃO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR	2394601	EXECUTOR SUPLENTE
CCHSA	EULÁLIA LIMA PEREIRA	3306918	EXECUTOR
CCHSA	HUGO MATHEUS COSTA DA SILVA SEVERIANO	1151437	EXECUTOR
CCHSA	GABRIEL DE MELO ROSSITER	1647663	EXECUTOR SUPLENTE
CI	DANNIEL JULIANO SERRANO MACEDO	1992268	EXECUTOR
CI	JULIANA SILVA BARROS	1319792	EXECUTOR
CI	UBENIA NIAJARA GOLZIO TAVARES	1374505	EXECUTOR SUPLENTE
CCEN	EDSON SOARES FRANCO	0336396	EXECUTOR
CCEN	FÁBIO ABRANTES DE OLIVEIRA	1097931	EXECUTOR
CCHLA	ÚGOR LOURENÇO LOPES DA NÓBREGA	2072563	EXECUTOR
CT	DIEGO DA SILVA AMORIM	2329424	EXECUTOR
CT	ROBERVAL LINS DA SILVA JÚNIOR	1670819	EXECUTOR
CT	MARIA SILVA DUQUE	1787136	EXECUTOR SUPLENTE
CEAR	ELIZABETE ALMEIDA DA COSTA	1886866	EXECUTOR
CEAR	VALDENIZA DELMONDES PEREIRA	3073927	EXECUTOR
CEAR	FLÁVIO DA SILVA VITORINO GOMES	19982	EXECUTOR SUPLENTE
CCM	DANUZA RODRIGUES CORDEIRO MARIANO	1093742	EXECUTOR
CCM	MONICA EUCLIDES DE ARAÚJO	1647151	EXECUTOR
CCS	JORGE UBERTO DA SILVA	336826	EXECUTOR
CCS	VINICIUS GADELHA PESSOA	3159455	EXECUTOR
CCS	LUCIANO MENDES VIEIRA	1994359	EXECUTOR SUPLENTE
CCAE	CIBELLE DA SILVA SANTIAGO	2665707	EXECUTOR
CCAE	GLAUBER ENRY DE SOUSA	2190993	EXECUTOR
CCAE	VALTER BEZERRA LIMA JÚNIOR	2386235	EXECUTOR SUPLENTE
CCAE	DOUGLAS SEBASTIAN DANTAS	3152215	EXECUTOR SUPLENTE
CCSA	GERSONILSON RIBEIRO HONORATO	333520	EXECUTOR

CCSA	MARIA ROGÉRIA BENEVAL BENTO	2412774	EXECUTOR
CCSA	IVONE DIAS DA SILVA	1944742	EXECUTOR SUPLENTE
CIA	DANILO HARUDY KAMONSEKI	1257554	EXECUTOR
CIA	LUCIANA PIMENTEL FERNANDES DE MELO	1857293	EXECUTOR
CIA	THIAGO SILVA MARTINS	30152111	EXECUTOR
STI	IZA MAGNA ATANAZIO ANDRE	2100726	EXECUTOR

Art. 2º As atividades relativas à Chamada Regular serão desenvolvidas nos dias **02, 03, 06, 07 e 08 de março de 2023**, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, obedecendo às 8 (oito) horas da jornada diária de trabalho.

§1º Datas e horários referentes às atividades de cadastramento de candidatos aprovados em lista de espera serão divulgados posteriormente, conforme demanda.

§2º Os servidores com jornada de trabalho reduzida e/ou especial exercerão suas atividades respeitando as disposições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 18, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Revoga a Portaria nº 340, de 17/10/2022, e delega competências a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, conforme consta no Processo 23074.017879/2023-97,

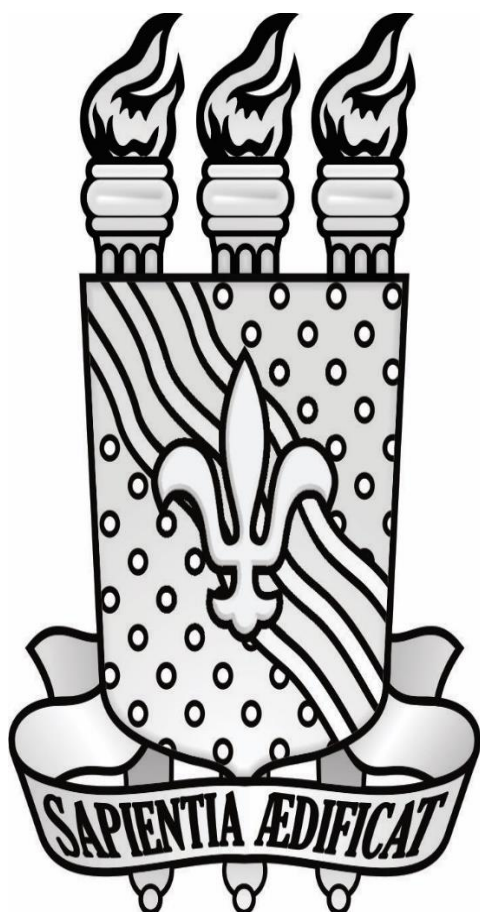
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 340, de 17 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Delegar a servidora **Laryssa Brilhante Catanduba** - matrícula SIAPE nº 2330689, Assessora da Pró-Reitoria de Administração e Ordenador de Despesa Substituta, a competência para realizar a aprovação da análise das demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, bem como do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba



U Editora
UFPB